
RESOLUÇÃO Nº 105/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de maio de 2017, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando A Resolução nº. 072/2013, que aprova o fluxo interno das negociações para pactuações com finalidade de remanejamento de limites financeiros entre municípios;

Considerando As necessidades levantadas pelos gestores municipais em atualizar os fluxos assistenciais pactuados na PPI de forma que os mesmos sejam condizentes com a realidade social e, conseqüentemente, atualizar seus limites financeiros;

Considerando o Ofício nº 040/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Iconha;

Considerando o Parecer da Referência Técnica Regional da Rede de Atenção Materno Infantil favorável a aprovação.

Considerando o Parecer da Referência Técnica Regional da PPI favorável a aprovação.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 03/2017;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar resolução de número 008/2017 da Comissão Intergestores Bipartite da Região Sul de Saúde, que trata da reprogramação da Programação Pactuada e Integrada-PPI do município de Iconha para o município executor de Itapemirim, no que tange à Atenção Hospitalar, envolvendo os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, e Iconha.

Parágrafo Único – Os remanejamentos a que se refere o *caput* deste artigo envolvem a especialidade de Obstetrícia Clínica e Obstetrícia Cirurgica que tinham até então como municípios executores Cachoeiro de Itapemirim e Iconha, que foram parcialmente remanejados para o município de Itapemirim nas respectivas especialidades, e para Iconha na especialidade de Clínica Geral.

Art. 2º - Pela impossibilidade parcial de se proceder aos remanejamentos físicos e financeiros no sistema operacional do SIS-PPI, esta reprogramação será feita à parte do software, conforme planilha em anexo, e resultará em uma Reserva Técnica no valor de R\$ 14.781,63 (Quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) na programação do município de Iconha, que ampliará sua oferta na especialidade Clínica Geral, e será registrado no SIS-PPI como

Reserva Técnica denominada "ATENÇÃO HOSPITALAR – CL. GERAL – REMAN. AIHS DE ITAPEMIRIM".

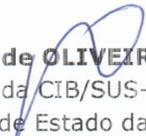
Parágrafo Primeiro – Será realizado o remanejamento físico e financeiro proposto para Obstetrícia Clínica e Obstetrícia Cirúrgica, conforme tabela que segue em anexo. O saldo financeiro resultante deste remanejamento será utilizado para criação da Reserva Técnica constante do *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo – Esta reserva técnica corresponderá a 38 internações/ano em Clínica Geral no município de Iconha.

Parágrafo Terceiro – esta resolução e seu anexo serão disponibilizados na íntegra no site da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2017.

Vitória, 11 de maio de 2017.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde